Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

C G C 46 151 718/0001-80

77

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.777, DE 12 DE ABRIL DE 1.978

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IRMANDADE DO PURO CRISTIANISMO, DE BIRIGUI.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a IRMANDADE DO PURO CRISTIANISMO, entidade fundada em Birigui em 01 de janeiro de 1.939, com sede no Bairro de Duas Barras, registrada sob nº 10, às fls. 1, verso, do livro nº 1 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigui.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de abril de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de abril de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente